



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60220.000482/2020-97

Termo de Contrato de Compra nº 025/2021, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA e a empresa COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI.

UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília/DF neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna Substituto, o Senhor **FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 4.313/GM-MD, de 05 de Dezembro de 2018 (publicada no DOU nº 234, Seção 2 de 06/12/2018), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), portador da Carteira de Identidade nº 628.468 SSP/DF e CPF nº 261.775.871-00, residente e domiciliado nesta Capital, e empresa **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.648.642/0001-40**, doravante designada **CONTRATADA**, sediada, no SHCS/CL Quadra 412, Bloco B, Sobreloja 27, Asa Sul, CEP 70278-520 – Brasília/DF, neste ato representada pela Senhora **BÁRBARA MAIA MUNDIM**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.742.427, expedida pela SSP/DF e CPF nº 033.723.221-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60220.000482/2020-97**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de solução de vídeowall para o Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC-MD), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Monitor de Led para vídeowall de 55”	461053	Unidade	16	11.812,50	189.000,00
2	Suporte Piso Teto para vídeowall 2X4 com moldura para acabamento	466649	Unidade	2	5.000,00	10.000,00
3	Matriz controladora e processadora de vídeowall.	61438	Unidade	2	79.500,00	159.000,00
4	Processador de áudio	150925	Unidade	1	19.000,00	19.000,00
5	Amplificador de áudio	15261	Unidade	1	13.000,00	13.000,00
6	Sonofletor de teto	257508	Unidade	8	1.625,00	13.000,00
7	Rack metálico padrão 19” 16UR	474397	Unidade	1	3.145,67	3.145,67
8	Serviço de instalação	1597	Unidade	1	12.000,00	12.000,00
9	Treinamento técnico operacional	16837	Unidade	1	3.000,00	3.000,00

10	Operação assistida 10 DD úteis	21687	Unidade	1	3.000,00	3.000,00
11	Microfone Gooseneck com fio, para mesa	44032	Unidade	4	2.742,95	10.971,80
12	Garantia de três anos	906	Unidade	1	15.000,00	15.000,00
VALOR GLOBAL						450.117,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 195 (cento e noventa e cinco) dias a partir da data de assinatura e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O custo total desta contratação possui o valor de **R\$ 450.117,47 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/Unidade: Órgão/Unidade 52101 - Ministério da Defesa;

4.1.2. Programa de Trabalho: 05.153.6011.21C0.6500 e MD 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade; e

4.1.3. Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente e ND 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; e

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente(contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
Diretor Substituto

Pela Contratada:

BÁRBARA MAIA MUNDIM
Representante da Empresa

Testemunhas:

LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS
Gestor do Contrato

RAMSÉS CUNHA DE AGUIAR
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Ramsés Cunha de Aguiar, Especialista**, em 21/12/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Severino dos Santos, Assistente Técnico(a) Militar**, em 21/12/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maia Mundim, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 23/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4458980** e o código CRC **653C82AB**.

Referência: Processo nº 60220.000482/2020-97

SEI nº 4458980

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 341/2021 - CS; Data da Assinatura: 22/12/2021; Contratada: AIDC TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Aquisição de Coletor de Dados; Origem: Pregão no 21000169/2021 - CS; Vigência: 22/12/2021 até 22/12/2022; Valor Total: R\$ 1.011.123,00; Conta Orçamentária: 01G01.12402.110001.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 PR**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0041/2021. Data da assinatura: 06/12/2021. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Ac Catanduvas em Catanduvas/Pr. Valor Global: R\$ 97.860,00. Contratado: Edomar Radel e outro. Período de Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2027. Processo: 53107.022297/2020-94.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Franquia Postal nº 9912271738 da AGF Jardim Sabará, sob gestão da Franqueada: Albaneze Neto e Cia Ltda - EPP, CNPJ: 81.041.428.0001-84. Objeto do termo: formalizar a prorrogação da vigência contratual, por 10 (dez) anos, de 08/01/2022 à 08/01/2032, em conformidade às definições da Cláusula Segunda do Contrato, sendo condicionada sua continuidade ao cumprimento das disposições dos instrumentos jurídicos do certame e normativo interno, da estratégia de canais da Empresa e da legislação aplicável.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 RS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 SE/RS**

Aquisição de Compressores de Ar e Calibradores Eletrônicos de Pneu, por meio do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 04/01/22 às 8h e início da disputa às 9h. Informações pelo telefone: (51) 32204613 - 32208991 ou e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

RITA WALERIA SCHMIDT
Gerente de Licitações SE/RS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 CE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2019 SE/CE: Data de Assinatura: 21/12/2021; Contratada: GOLDEN SERVICE LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI /20.466.189/0001-10; Objeto do Termo Aditivo: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Reequilíbrio Econômico Financeiro em razão do aumento das tarifas dos vales-transporte no âmbito de Fortaleza - CEARÁ, conforme Resolução nº 285 de 30/12/20 de reajuste das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal para linhas de modalidade de serviço regular metropolitano de Fortaleza, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2021; Novo Valor Global: R\$ 8.857.164,96; Processo SEI 53171.001816/2021-98.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 GO**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO FECHADA Nº 15/2021 SE/GO**

Licitação para venda, por maior oferta de preço, de imóvel de propriedade dos Correios, localizado na cidade de Caturai/GO. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 27/01/22 às 12h. Abertura da Reunião dia 17/02/2022 às 9h. Informações pelo e-mail: mg-clic@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

ROBER SILVA ANJOS
Gerente de Licitações SE/MG

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MT**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo nº: 172/2021; Data da assinatura: 13/12/2021; Nome da convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC SERRA NOVA DOURADA; Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2026; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população do Distrito de SERRA NOVA DOURADA, pertencente ao Município de SERRA NOVA DOURADA, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros; A execução dos presentes Acordos de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 novembro de 2011.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 PB**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 SE/PB**

Prestação de serviços comuns de engenharia, sem cessão de mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva em SUBESTAÇÕES (abrigada e aérea), com provimento de peças e materiais, nas unidades da Superintendência de Operações dos Correios na Paraíba. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 18/01/22 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: mgclic@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

ROBER SILVA ANJOS
Gerente de Licitações SE/MG

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 TO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contrato 21/2019 - Contratada: 191.211.801-72/ JAIR DORNELES DE SOUZA. Locação de imóvel para abrigar a AC SITIO NOVO DO TOCANTINS. Acordam as partes em fazer a seguinte retificação ao Contrato nº. 21/2019: Fica definido que para o período de 26/11/2021 a 25/11/2022 o valor do aluguel mensal pela utilização da unidade postal será de R\$ 855,91, correspondente a não aplicação do reajuste anual da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato de locação nr. 21/2019. Data de assinatura: 08/12/2021.

Contrato 08/2018 - Contratada: 00.619.703/0001-00/ MERCONORTE LOCADORA LTDA. Locação de imóvel para abrigar a a unidade CLI PALMAS. Acordam as partes em fazer a seguinte retificação ao Contrato nº. 08/2018: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL - para substituição do índice IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) pelo índice IPCA, partir da data de assinatura do presente documento, passando a constar a seguinte redação: "4.1 O valor do aluguel mensal será reajustado anualmente com base na variação do índice IPCA apurado no período." Data de assinatura: 20/12/2021

Contrato 25/2014 - Contratada: 080.315.843-20/ ALFREDO DE SOUSA ALMEIDA. Locação de imóvel para abrigar a unidade AC BURITI DO TOCANTINS. Acordam as partes em fazer a seguinte retificação ao Contrato nº. 25/2014: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL - para substituição do índice IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) pelo índice IPCA, partir do dia 24/11/2021, passando a constar a seguinte redação: "4.1 O valor do aluguel mensal será reajustado anualmente com base na variação do índice IPCA apurado no período." Data de assinatura: 08/12/2021

Contrato 25/2014 - Contratada: 080.315.843-20/ ALFREDO DE SOUSA ALMEIDA. Locação de imóvel para abrigar a AC BURITI DO TOCANTINS. Acordam as partes em fazer a seguinte retificação ao Contrato nº. 25/2014: Fica definido que para o período de 24/11/2021 a 23/11/2022 o valor do aluguel mensal pela utilização da unidade postal será de R\$ 1.012,26 (Hum mil e doze reais e vinte e seis centavos), correspondente a não aplicação do reajuste anual da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato de locação nr. 25/2019. Data de assinatura: 08/12/2021.

Ministério da Defesa**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 - UASG 112408**

Nº Processo: 60550007660202150 . Objeto: Serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva na modalidade PERFORMANCE TOP COM PEÇAS ESPECIAIS do Mamógrafo Digital, marca SIEMENS, modelo Mammomat Inspiration, série nº 4152, pertencente ao HFA e instalado na Seção de Imagenologia (sala de mamografia) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Pela inviabilidade de competição e pela exclusividade na prestação do serviço. Declaração de Inexigibilidade em 22/12/2021. ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 23/12/2021. RICARDO RODRIGUES CANHACI. Comandante Logístico. Valor Global: R\$ 262.219,08. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0001-90 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA..

(SIDECA - 23/12/2021) 112408-00001-2020NE800225

AVISO DE PENALIDADE

Da análise dos autos do Processo Administrativo nº 60550.015031/2021-01, instaurado com o objetivo de apurar o descumprimento de cláusulas constantes no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2020 (Sistema de Registro de Preços), UASG: 112408, praticado pela empresa HOSPMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.224.182/0001-40, por não ter cumprido com as obrigações assumidas em decorrência da contratação, referente a Nota de Empenho 2021NE194, restou decidido pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O HFA, pelo prazo de 2 (dois) meses, com fulcro no subitem 12.2.5. do Termo de Referência, Anexo I do Edital em comento, bem como no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

AVISO DE PENALIDADE

Da análise dos autos do Processo Administrativo nº 60550.037369/2020-25, instaurado com o objetivo de apurar o descumprimento de cláusulas constantes no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2020 (Sistema de Registro de Preços), UASG: 112408, praticado pela empresa VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.440.815/0001-33, por ter deixado de efetuar a entrega de todo o material solicitado através da Nota de Empenho nº 2020NE801828, descumprindo com as obrigações assumidas em decorrência da contratação, restou decidido pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O HFA, pelo prazo de 3 (três) meses, com fulcro no subitem 13.2.5. do Termo de Referência, Anexo I do Edital em comento, bem como no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 110404 - DEADI-MD**

Nº Processo: 60220.000482/2020-97.

Pregão Nº 21/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 07.648.642/0001-40 - COPERSON AUDIO E VIDEO LTDA. Objeto: Aquisição de solução de videowall para o centro de operações conjuntas do ministério da defesa (coc-md).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2021 a 06/07/2022. Valor Total: R\$ 450.117,47. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60586.000235/2021-22.

Pregão Nº 27/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de 100 notebook compacto avançado com garantia de 36 meses on-site, conforme descrição em anexo, marca/modelo: daten/dcm4d-4..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor Total: R\$ 686.800,00. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - UASG 110404**

Nº Processo: 60585001957202112. Objeto: Eventual aquisição de água mineral natural; tipo: sem gás; material embalagem: plástico; tipo embalagem: retornável ; 20 litros.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/12/2021 das 09h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco q, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110404-5-00029-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/12/2021) 110404-00001-2021NE800324

